



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 071/2016 ANO VII

Divulgação: terça-feira, 19 de abril de 2016

Publicação: quarta-feira, 20 de abril de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PLENO CONVOCAÇÃO

De ordem do Juiz Presidente, Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha, convoco os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal de Justiça Militar para a SESSÃO ADMINISTRATIVA, a se realizar no dia 20/04/2016 (QUARTA-FEIRA), às 16h, na sede da Justiça Militar, situada na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Edifício Tancredo Neves, Bairro de Lourdes, 6º andar, Plenário.

Pauta:

- Processo SEI nº. 16.0.000000367-4

Belo Horizonte, 19 de abril de 2016.

(a) Vaneide Cristina da Cruz
Gerente Administrativo, em exercício

PORTARIA N. 872, DE 18 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre o Serviço de Apoio ao Jurisdicionado da Justiça Militar Estadual.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso VIII, da Resolução n. 64/2007, que contém o Regimento Interno do Tribunal, e CONSIDERANDO a necessidade da existência de serviço de apoio ao jurisdicionado, durante sua permanência no edifício-sede da Justiça Militar para participar de atos processuais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Apoio ao Jurisdicionado, atividade vinculada à Gerência Administrativa.

Art. 2º O serviço de Apoio ao Jurisdicionado funcionará no andar térreo do edifício-sede da Justiça Militar e suas atividades ficarão a cargo de um servidor designado.

Art. 3º São atividades do Serviço de Apoio ao Jurisdicionado:

I - recepcionar e acolher o jurisdicionado que necessite aguardar o momento de realização de ato processual;

II - prestar informações e orientações ao jurisdicionado, quando necessário, sobre a localização do setor que irá atendê-lo;

III - orientar sobre as normas de circulação e permanência no edifício-sede da Justiça Militar;

IV - viabilizar o contato privado do jurisdicionado com seu advogado na sala do Serviço de Apoio ao Jurisdicionado;

V - prestar apoio, quando possível, em outras demandas relacionadas à atividade jurisdicional.

Art. 4º O Serviço de Apoio ao Jurisdicionado estará à disposição de todas as associações representativas dos interesses dos jurisdicionados perante a Justiça Militar.

Art. 5º Não compete ao Serviço de Apoio ao Jurisdicionado prestar informações sobre andamento processual nem realizar a impressão de documentos e peças processuais.

Parágrafo único. As informações que se referem ao *caput* deste artigo deverão ser obtidas no portal da Justiça Militar – www.tjmmg.jus.br – ou pessoalmente pelas partes ou por seus representantes legais, na secretaria do Tribunal ou da Auditoria em que estiver tramitando o processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2016.

(a) Juiz FERNANDO A. N. GALVÃO DA ROCHA
Presidente

PORTARIA N. 876, DE 18 DE ABRIL DE 2016

Designa comissão para analisar a proposição de desfazimento de bens de que trata o Processo SEI n. 15.0.00000826-2.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso VIII, da Resolução n. 64/2007, que contém o Regimento Interno do Tribunal, e CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Portaria n. 253/2000, que trata das normas procedimentais para aquisição e desfazimento de material permanente no âmbito desta Justiça Especializada,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores Kely Cristina Barbosa Machado, matrícula JME 0135-0, Klaus Edwin Busich Tostes, matrícula JME 0411-1 e Tércio Dolor de Oliveira Lima, matrícula JME 0471-1, para, sob a presidência da primeira e nos termos do que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93 e a Portaria n. 253/2000 deste Tribunal, analisar a proposição de desfazimento de bens de que trata o Processo SEI n. 15.0.00000826-2.

Art. 2º A comissão de que trata esta Portaria deverá avaliar previamente os bens e, ao final dos trabalhos, apresentar relatório detalhado contendo a sugestão da modalidade de desfazimento, se for o caso, devidamente justificada.

Art. 3º Os trabalhos da comissão deverão ser concluídos em 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2016.

Juiz FERNANDO A. N. GALVÃO DA ROCHA
Presidente

Extrato do Termo de Doação Nº 01/2016, celebrado entre o **Tribunal de Justiça Militar/MG** e a **ASPRA** [Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais] - **CNPJ** nº. 16.679.557/0001-30
Doador: Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais [ASPRA]
Donatário: Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais [TJM/MG]
Objeto: Doação de bens permanentes [mobiliário].
Assinatura: Belo Horizonte, 18 de abril de 2016.

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Juiz Cel. PM James Ferreira Santos
Cargo: Vice-Presidente
Matrícula: JME-0372-7
Destino: Ouro Preto/MG
Atividade: participar da Solenidade Comemorativa de entrega da Medalha da Inconfidência/2016, prevista para as 09 horas do dia 21 de abril de 2016, em Ouro Preto/MG.
Período de afastamento: 21/04/16 a 21/04/16
Concessão de 1/2 (meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: 2º Sgt PM Luiz Carlos de Andrade Ferreira
Cargo: Motorista e Segurança de Magistrado
Matrícula: JME-0475-3
Destino: Ouro Preto/MG

Atividade: conduzir, em veículo oficial, o Magistrado que irá participar da Solenidade Comemorativa de entrega da Medalha da Inconfidência/2016, prevista para às 09 horas do dia 21 de abril de 2016, em Ouro Preto/MG.

Período de afastamento: 21/04/16 a 21/04/16

Concessão de 1/2 (meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Deferindo:

- a prorrogação da redução da jornada de trabalho da servidora Cristhianne Maria Rodrigues Guimarães, JME-0114-7, conforme Laudo pericial nº 037/2016, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o § 2º do art. 4º do Decreto nº 27.471/1987.

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência prevista no art. 24, inciso XXXI, do Regimento Interno, Resolve conceder, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 10.593, de 07/01/92, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/94, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467, de 12/01/00, e Resolução nº 36/2001 do TJMMG c/c arts. 22 e 23 da Resolução nº 367/2001-TJMG, progressão funcional, aos servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionados:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJM-SG

Especialidade: ASSISTENTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
LEONARDO HENRIQUE VAZ DE MELO	PJ-42	08/04/2016

SECRETARIAS DE JUÍZO MILITAR

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJMA-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
LARISSA REIS FROSSARD	PJ-42	08/04/2016
MARIA MÁRCIA CABRAL	PJ-38	06/04/2016

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Usando da competência prevista no art. 24, inciso XXXI, do Regimento Interno, Resolve conceder, nos termos do art.7º, §1º, da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467, de 12/01/2000, e Resolução nº 36/2001 do TJMMG c/c arts. 24 a 26 da Resolução nº 367/2001-TJMG, promoção horizontal aos servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionados:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJM-SG

Especialidade: ASSISTENTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
LEONARDO HENRIQUE VAZ DE MELO	PJ-44	08/04/2016

SECRETARIAS DE JUÍZO MILITAR

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJMA-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
LARISSA REIS FROSSARD	PJ-44	08/04/2016
MARIA MÁRCIA CABRAL	PJ-40	06/04/2016

DIRETORIA-EXECUTIVA DE FINANÇAS**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL E SEUS ENCARGOS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1051: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

(ART. 73 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ALTERADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 61 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003)

1º TRIMESTRE DE 2016

Categoria	JANEIRO	Qtde	FEVEREIRO	Qtde	MARÇO	Qtde	TOTAL TRIMESTRE	Qtde Média
Membros do Poder Judiciário	411.538,25	13	409.209,50	13	409.209,50	13	1.229.957,25	13
Pensionistas	160.383,60	11	130.668,59	10	130.668,59	10	421.720,78	10
Inativos	665.240,07	23	648.140,96	23	648.140,96	23	1.961.521,99	23
Recrutamento Amplo	172.060,78	29	172.060,78	29	173.787,71	31	517.909,27	30
Função Pública	-	-	-	-	-	-	-	-
Efetivos	913.728,18	84	874.140,97	84	871.143,39	84	2.659.012,54	84
Outros	94.010,96	34	94.390,43	36	98.341,72	33	286.743,11	34
SUB-TOTAL	2.416.961,84	194	2.328.611,23	195	2.331.291,87	194	7.076.864,94	194
Encargos	306.912,27	-	307.031,82	-	308.228,81	-	922.172,90	
TOTAL	2.723.874,11	194	2.635.643,05	195	2.639.520,68	194	7.999.037,84	194

NOTA EXPLICATIVA:

- Não houve despesa com publicidade no 1º trimestre do exercício de 2016.

ANGELO DE MAGALHÃES ROQUE
DIRETOR-EXECUTIVO DE FINANÇASROSELMIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS
AUDITORA INTERNAFREDERICO BRAGA VIANA
SECRETÁRIO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIAJUIZ FERNANDO A. N. GALVÃO DA ROCHA
PRESIDENTE**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

PETIÇÃO

Processo n. 0000277-39.2016.9.13.0000

Referência: Processo n. 0002255-16.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Requerente: Renato Natalício Lopes Vieira

Advogado: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346)

Requerido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juizes do Tribunal Pleno, por maioria, nos termos do voto do juiz relator, em anular o acórdão de fls. 1.930/1.931 e versos, por ser a Segunda Câmara o órgão competente para apreciar e decidir o recurso de Apelação Cível n. 0002255-16.2014.9.13.002, seja quanto à manutenção ou reforma da sentença hostilizada, seja quanto ao julgamento de quaisquer nulidades ou questões prejudiciais que alcancem o processo judicial de origem. Por conseguinte, os autos devem ser

devolvidos ao Juízo da Segunda Câmara do TJMMG, para que o eminente Juiz relator adote as providências de estilo para o julgamento do recurso.

Ficou vencido o juiz Jadir Silva, que declarou competente o Tribunal Pleno, conhecendo do incidente como assunção de competência.

O Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho se deu por suspeito.

Fez sustentação oral o advogado Daniel Igor Mendonça.

EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 0002004-67.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000721-68.2013.9.13.0003 – Apelação

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Embargante: Edmilson Oliveira

Advogado: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes do Tribunal Pleno, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento aos embargos infringentes para reconhecer a nulidade das punições decorrentes da Comunicação Disciplinar n. 121/2008, da Comunicação Disciplinar n. 91/2008, da Sindicância Regular de Portaria n. 5.638/2008 e, por fim, da Comunicação Disciplinar n. 90/2008; e, via de consequência, reformar a sentença exclusivamente para reconhecer a validade da punição decorrente do Inquérito Policial Militar de Portaria n. 2.731/2008. Diante da sucumbência mínima do apelado no presente recurso, arbitraram os honorários em R\$ 200,00 (duzentos reais), suspendendo a exigibilidade de tal crédito em função do disposto no art. 12 da Lei n. 1.060/50.

Foi vencido o Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, que deu provimento parcial aos embargos no sentido de reformar parcialmente a respeitável sentença, mantendo a nulidade somente da punição decorrente do Inquérito Policial Militar de Portaria n. 2.731/2008.

Foram vencidos o Cel BM Osmar Duarte Marcelino e o Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, que negaram provimento aos embargos infringentes no sentido de reformar integralmente a sentença, para considerar válidas todas as punições aplicadas em desfavor do militar que são objeto do acórdão embargado.

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

Processo n. 0001654-50.2013.9.13.0000

Referência: Proc. 0000023-36.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Exequente: Igor Kaiser Garcia Gomes

Advogado: Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395)

Executado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG078201)

SÚMULA DO DESPACHO: vista ao advogado do alvará expedido

AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Período: De 11/04/2016 a 17/04/2016

DATA DISTRIBUIÇÃO: 12/04/2016

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 417 - APELAÇÃO

Processo n. 0001951-14.2014.9.13.0003

Relator: RUBIO PAULINO COELHO

Revisor: OSMAR DUARTE MARCELINO

Apelante: ALEXANDRE EURIPEDES BERNARDES DA SILVA

Advogado: RICARDO SOARES DINIZ (OAB/MG-106073)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

CLASSE: 417 - APELAÇÃO
Processo n. 0006810-44.2012.9.13.0003
Relator: OSMAR DUARTE MARCELINO
Revisor: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelado: BRUNO AUGUSTO LEITE
Advogado: ARNALDO COELHO (OAB/MG-025762) e outros.

DATA DISTRIBUIÇÃO: 15/04/2016

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO
Processo n. 1000074-88.2015.9.13.0002
Relator: OSMAR DUARTE MARCELINO
Apelante: CHARLESTON JOSE DEMETRIO DA SILVA
Advogado: RONALDO DEMETRIO DA SILVA (OAB/MG-125098) e outros.
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

30876MG => 1; 32585MG => 1; 42306MG => 9; 45745MG => 12; 50328MG => 1, 9; 57688MG => 8; 65553MG => 4; 78201MG => 1, 9; 81367MG => 4; 93714MG => 1, 9; 93899MG => 4; 101172MG => 14; 101508MG => 6; 106073MG => 12; 106114MG => 7; 107157MG => 8; 107966MG => 8, 11; 108005MG => 1; 111058MG => 9; 111266MG => 9; 111446MG => 1, 9; 111515MG => 10; 112330MG => 3; 115148MG => 15; 115283MG => 1, 9; 118395MG => 1, 9; 120437MG => 9; 121096MG => 3, 13; 124631MG => 2, 7, 12; 126909MG => 1; 127326MG => 8; 128942MG => 1; 129088MG => 9; 131705MG => 1, 9; 134740MG => 13; 137056MG => 1; 150219MG => 3, 13; 150337MG => 8; 152457MG => 5; 158375MG => 3, 13;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0001352-18.2013.9.13.0001

Autor: Cb Marcelo dos Santos Prado, Réu: Estado de Minas Gerais, => Nos termos do art. 1.010, §1º, do CPC/15 fica determinado a abertura de vista ao apelado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para interposição de contrarrazões ao recurso interposto. Adv.: Andre Xavier Ferreira Pinto, Brenda Pimenta Couto, Bruno Miranda Vieira, Bruno Vilela Afonso Borges, Cristiane Carvalho Araujo, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Jerusa Drummond Brandao, Lislely Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0000650-67.2016.9.13.0001

Requerente: Antonio Marcio da Silva => Não concedido ao requerente o benefício da liberdade provisória. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

3 - 0000871-55.2013.9.13.0001

Réu: Amilcar Bruno dos Santosrosse, Luiz Henrique Ramos, Reginaldo Chaves Caldeira => Designada a data de 02/06/2016, às 13:30 horas, para a sessão de julgamento. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Camilla Ayala Felisberto Silva, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

4 - 0001280-31.2013.9.13.0001

Réu: Diego Fernando Pereira Geronimo, Marcelo Luiz Paiva dos Reis => Designada a data de 02/05/2016, às 15:00 horas, para audiência de qualificação e interrogatório dos acusados. Adv.: Guilherme Orlando Anchieta Melo, Raquel Linhares Sad, Rodrigo Suzana Guimaraes.

5 - 0001791-58.2015.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Frederico Vargas Santos de Avelar => Extinta a punibilidade do militar Sd BM Frederico Vargas Santos de Avelar, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0000842-31.2015.9.13.0002

Réu: Joaquim Marques de Faria => Audiência Interrogatório designada para o dia 09/05/2016, às 13:45 horas. Adv.: Abelardo Celso Medina.

7 - 0005949-61.2012.9.13.0002

Réu: Liorlando Francisco dos Reis => Audiência Admonitória designada para o dia 25/04/2016, às 13:30 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes.

8 - 0006554-07.2012.9.13.0002

Réu: Jaime Pacheco da Silva Filho => Audiência Admonitória redesignada para o dia 20/04/2016, às 13:40 horas. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Rodelei Augusto Carreira, Ronan Saraiva Franco Amaral, Silvana Lourenco Lobo.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

9 - 0003104-24.2010.9.13.0003 ou 1737/10

Autor: Sd 1ª CI Everly de Oliveira Lima, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor dos autos fora de cartório por 05 (cinco) dias úteis. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Jerusa Drummond Brandao, Leandro Sia Machado, Lislely Paula de Souza, Marcelo Henrique Chaves de Oliveira, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes.

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0000123-12.2016.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Wagner Pinheiro Lana => Vista à Defesa da Ata de Transação Penal, folhas 169. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

11 - 0000576-41.2015.9.13.0003

Réu: Denis Eduardo Santos de Macedo => Vista à Defesa de folhas 114 e s.s. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

12 - 0000987-84.2015.9.13.0003

Réu: Amarildo Neres dos Santos => Julgamento designado para o dia 07/06/2016, às 13h30. Adv.: Augusto Alves Caldeira, Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

13 - 0001557-70.2015.9.13.0003

Réu: Denivaldo Tavares Muniz Filho => Vista à Defesa do indeferimento do pedido das partes. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

14 - 0001717-95.2015.9.13.0003

Réu: Francisco Moreira Barbosa, Rone Aparecido de Oliveira => Carta Precatória distribuída sob o número 0014627-35.2016.8.13.123 na comarca de Capelinha/MG. Adv.: Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

15 - 0002269-94.2014.9.13.0003

Réu: Marcelio Douglas Estevao => Audiência de Julgamento designada para o dia 01/06/2016, às 14:00 horas. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.